



RESOLUÇÃO N° 004/2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Vistoria e Avaliação de Bens e Leiloeiro, em vista da necessidade de concretização de leilão público para a alienação de bem móvel inservível e dá outras providências.

JORGE WELTER, Prefeito Municipal de Itapiranga, SC e Presidente da Ameosc, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo elencadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bem móvel inservível destinado a leilão, qual seja, máquina para pintura de sinalização em asfalto, a saber:

Presidente: **AIRTON FONTANA**, Secretário Executivo, inscrito no CPF sob o n° 563.391.609-30, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, ° 77, centro, município de Guaraciaba, SC.

Membros:

CLAUDIMIRO JOSÉ WROSKI, empresário, inscrito no CPF sob o n° 605.140.949-15, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, n° 580, município de São Miguel do Oeste, SC.

VOLMIR PAULO SIMONETTI, instrutor de Auto Escola, inscrito no CPF sob o n° 736.748.699-34, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, n° 1693, Bairro Nossa Senhora Salette, município de São Miguel do Oeste, SC.



Art. 2º - Cabe a Comissão constituída no artigo 1º desta Resolução vistoriar e avaliar bem móvel inservível – máquina para pintura de sinalização em asfalto – bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Art. 3º - Nomear o funcionário **ILCEO BARIVIERA**, Diretor de Movimento Econômico da Ameosc, inscrito no CPF sob o nº 425.113.059-68, residente e domiciliado no município de São José do Cedro, SC, para atuar como Leiloeiro da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial de Vistoria e Avaliação e Leiloeiro ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante à Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, em 01 de fevereiro de 2018.

JORGE WELTER
Presidente da AMEOSC